

gasolina, 4 tempos, refrigerado a ar, partida manual com potência mínima de 5.5 CV, mesa e suporte metálico, com produção de 300 a 500 kgs por hora.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 30/11/2022 e término em 30/11/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e VONEY RODRIGUES GOULART - Prefeito de Gaúcha do Norte

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

### ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ao trigésimo dia do mês de novembro de 2022, com início 08h38min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Vigésima Nona Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT 2022, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT, presentes em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, a distância via Google Meet, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes os servidores da AGER/MT à distância, Aroldo de Luna Cavalcanti, Diretor de Administração Sistêmica e Débora Inácio, Assessora de Comunicação.

O Presidente da Sessão, o Sr. Wilber Norio Ohara, Presidente em Substituição, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declarou aberta a Vigésima Oitava Sessão Regulatória do ano de 2022. Passou a palavra aos Diretores Reguladores e ao Advogado Geral Regulador que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que a convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.379 no dia 23 de novembro de 2022, página 25, conforme a decisão na Vigésima Oitava Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, atendendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o parágrafo 1º do Artigo 24ª da Resolução Normativa Nº 001/2012.

Está em pauta:

1. AGER-PRO-2022/01661 - Consorcio Metropolitano de Transportes. Foi protocolizado nesta Agência de Regulação no dia 22 de junho de 2022, pela Interessada, solicitando Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro Ano 2021. O relator do processo é o Diretor Regulador de Ouvidoria da AGER/MT, José Rodrigues Rocha Júnior que cumprimentou a todos e manifestou que o item se trata do mesmo processo apresentado na Vigésima Oitava Sessão Regulatória, remarcada para o dia de hoje. O Diretor Relator apresentou que na data de ontem dia 29 de novembro a interessada protocolou junto a Agência pedido de dilação de prazo para encaminhar novos documentos para instrução do processo. Diante disto, o Diretor Relator retirou o item de pauta sem agendamento de nova data. O Presidente da Sessão solicitou manifestação da Advocacia Geral Reguladora quanto a legalidade do ato, o qual manifestou que não há irregularidade uma vez que se trata de prerrogativa do Diretor Relator.

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador em Substituição, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

(assinado digitalmente)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

(assinado digitalmente)  
José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)  
Felipe Tomaz Borges  
Advogado-Geral Regulador

### RESOLUÇÃO N.º 006/2022

*Regulamenta no âmbito da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, a Lei Nacional de Acesso à Informação.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT**, no uso de suas atribuições decorrentes dos artigos 3º e 9º da Lei Complementar Estadual n.º 429/2011 e art. 5º, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.017/17, observando o que preceitua a Constituição da República nos seus arts. 5º, inciso XXXIII, 37, § 3º, inciso II e art. 216, § 2º, e

Considerando a necessidade de disciplinar o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Nacional nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Decreto Estadual nº 806 de 22/01/2021 e suas alterações,

**RESOLVE** aprovar e sancionar a seguinte Resolução Normativa:

### SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Resolução disciplina o procedimento de acesso à informação de natureza finalística da AGER/MT.

**Art. 2º** As informações de natureza administrativa instrumental da área meio seguem, no que couber, a legislação referente ao tema no âmbito da administração sistêmica, em especial o Decreto Estadual nº 806 de 22/01/2021.

**Art. 3º** O acesso à informação, nos termos desta Resolução, compreende toda atividade regulatória, fiscalizatória e de controle da AGER/MT, abrangendo:

- instrumentos de delegação e seus termos aditivos;
- estudos e projetos relativos aos instrumentos de delegação encaminhados pelo Poder Concedente;
- projetos executivos, suas alterações e ordens de serviços das operações exercidas pelas delegatárias;
- processo contendo todos os documentos que subsidiam as resoluções normativas da AGER/MT;
- relatórios de consultas e audiências públicas;
- informações sobre os serviços oferecidos pelas delegatárias com suas respectivas tarifas;
- tarifas aprovadas pela AGER/MT e suas respectivas demonstrações de composição;
- processos de reajuste e revisão tarifários ordinários ou extraordinários;
- dados das operações das delegatárias necessários ao aferimento e estudos dos serviços prestados tais como: horários, itinerários, localização de praça de pedágio e outras informações inerentes;
- indicadores, estudos, pesquisas e relatórios que possibilitem demonstrar a qualidade do serviço prestado;
- relatórios de fiscalização;
- inteiro teor de decisões monocráticas que anularem autos de infrações levadas ao conhecimento da Diretoria Executiva Colegiada, contendo relatório, fundamentação e dispositivo;
- inteiro teor de decisões colegiadas da AGER/MT das Reuniões Deliberativas e Sessões Regulatórias, contendo relatório, fundamentação e dispositivo;
- valores arrecadados anualmente em função de outorgas, taxas,